



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 115, de 03 de julho de 2025.

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5, com redação dada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA:

Art. 1º Designar, no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA gestão 2025-2026, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e de doenças decorrentes do trabalho, bem como a prevenção de assédio, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Para representar o empregador (HC-UFTM) na CIPA ficam designados os seguintes empregados:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Lucas Ferreira Marmo	Kennedy Monteiro da Silva
Orozina Pereira Lima	Micheliane de Sousa Morais
Ana Paula Santos	Liliane de Melo
Andreia Oliveira Prado	Jessica Campos Sousa

Art. 3º Para representar os empregados na CIPA, ficam designados os seguintes membros:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Johnny Rodrigues Arantes	Wally Divina Pereira da Silva
Paula Aparecida Pontes	Micheli Montania Barros
Jonathan Tiago Queiroz	Sibelle Maria Gomes de Araújo
Andrezza Ferreira Silva	Lais Luzia Borges
Gisleia Cecília Carlos Martins	Livia Batista da Silva
Renato Sicinato Oliveira e Silva	Tatiana Alves da Silva
Laira Capel Moretti	

Art. 4º Fica designado, dentre os representantes do empregador, o empregado público Lucas Ferreira Marmo, como presidente da CIPA, no âmbito do HC-UFTM.

Art. 5º Os representantes dos empregados do HC-UFTM elegeram, por sua vez, o empregado público Johnny Rodrigues Arantes para vice-presidente da CIPA, conforme item 5.11 da NR 5.

Art. 6º Foram indicadas, de comum acordo com os membros da CIPA, na forma do item 5.13 da NR 5, a empregada pública Orozina Pereira Lima, como 1ª secretária, e a empregada pública Micheli Montania Barros, como 2ª secretária.

Art. 7º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, contado a partir do dia 1 de julho de 2025, permitida uma reeleição.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela CIPA a partir de 1 de julho de 2025.

Art. 9º Os casos não previstos serão regulados pela Comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI nº 169, de 21 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 04/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50999580** e o código CRC **FE203969**.

**Referência:** Processo nº 23521.000548/2025-32 SEI nº 50999580